

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 21.576/41.

(GP-431-41)

1941

MET/ZM.

Defere-se o pedido de reforço solicitado por Caixa de Aposentadoria e Pensões, da vez que o mesmo se enquadra no limite legal.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista solicita o reforço de R\$ 300.000 (trezentos mil reis), para a verba "Serviços Médicos-Hospitalares;"

CONSIDERANDO que o reforço não ultrapassa o limite determinado pelo art. 23, do dec. 20.465, de 12 de outubro de 1931, alterado pelo de nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Augusto da França Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 01/5/1941

Publicado no Diário Oficial em 01/6/1941,